



EDITAL Nº 29/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.009134/2023-33

DOCUMENTO SEI Nº 1993576

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM BALCONISTA DE FARMÁCIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* JARU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, o Processo de seleção de **alunos cursistas** para a oferta do -FIC na modalidade de educação à distância em "**Balconista de Farmácia**".

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO OBJETO E DO PÚBLICO ALVO

- 1.1. O objetivo deste edital é selecionar pessoas para ingressarem no curso de Formação Inicial em "Balconista de Farmácia" ofertado pelo IFRO Campus Jaru. O curso de Formação Inicial em Balconista de Farmácia, na modalidade Educação a Distância EaD, consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, e é destinado a estudantes e/ou trabalhadores, que tenham Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo, com idade igual ou superior a 16 anos, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017). O curso tem como principal objetivo, Contribuir para ofortalecimento da educação profissional, formando profissionais aptos a atuar no balcão das farmácias e drogarias, sob a supervisão do farmacêutico, por meio do atendimento a clientes, interpretação de prescrições, disposição de produtos e controle de estoque, a fim de promover a venda e uso correto de produtos farmacêuticos, cosméticos e correlatos, de acordo com os princípios éticos e legislação vigente.
- 1.2. A seleção de candidatos(as) para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), está a cargo do Coordenador de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC) do Campus, em parceria com o Departamento de Extensão do Campus.Caberá ao CFIC, a responsabilidade de coordenar, de acompanhar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

Lei Federal nº 12.513/2011 - Manual de Gestão da Rede E-Tec Brasil Bolsa-Formação;

Resolução CD/FNDE nº 04/2012:

Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;

Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;

Nota Técnica 104/2020/CGFS/DAF/SETEC.

- 1.3. O curso ofertado é totalmente gratuito e não possue taxa de inscrição.
- 1.4. Serão destinadas até 10% das vagas para **alunos(as) do IFRO Campus Jaru**, sendo necessário o envio de documentos e informar o número de matrícula e curso.
- 1.5. Serão destinadas até 10% das vagas para alunos(as) do IFRO outros campi, SENDO necessário o envio de documentos.
- 1.6. Serão destinadas até 10% das vagas para **egressos**, sendo necessário o envio de documentos.
- 1.7. Serão destinadas até 70% das vagas para público em geral, sendo necessário o envio de documentos.
- 1.8. As vagas não completadas nos itens: 1.5, 1.6, 1.7, poderão ser destinadas ao item: 1.8.
- 1.9. O curso terá a oferta de **400 vagas**, e será realizado pela equipe de colaboradores do Campus Jaru, entre os meses de **agosto e dezembro** de **2023**, período em que serão ministradas as disciplinas.
- 1.10. O número de vagas deste edital poderá ser alterado de acordo com o interesse da Instituição.

2. DA OFERTA DO CURSO

- 2.1. O curso será de 240 horas, ofertado na modalidade Ead (Ensino a distância) entre os meses de Setembro a dezembro de 2023.
- 2.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.
- 2.3. Compete aos estudantes participarem regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores, mediadores ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	do dia 13 de julho de 2023 (às 09:00) até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2023.
Local de inscrição	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: Inscreva-se aqui!

Obs.: Após o envio das informações, não será possível reeditar as respostas.

- 3.1. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 3.3. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 3.4. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar se possui os requisitos e a idade mínima para realizar o curso.
- 3.7. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no portal do IFRO Campus Jaru: https://portal.ifro.edu.br/jaru/editais/extensao
- 3.8. Requisitos para inscrição:

- a) Ser maior de 16 anos;
- b) Possuir uma conta de e-mail válida no Google (Gmail);
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano) Completo;
- d) Fazer upload dos documentos listados abaixo e anexar no sistema de inscrição:
- I Ficha de Matrícula (Anexo I).
- II Documento oficial de identificação (RG): cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte conforme Resolução nº 31/REIT CONSUP/IFRO (SEI nº 1460635), de 17/12/2021, e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
- III CPF;
- IV Comprovante de endereço;
- V Número de telefone;
- VI Certificado, Diploma, Histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão Ensino Fundamental II completo , devidamente assinada pela escola e sem dependências.
- 3.9. Os documentos devem ser escaneados frente e verso, legíveis e em formato PDF, (não será aceito fotos ou outros formatos).
- 3.10. Comprovante de residência deve ser atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da inscrição (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
- 3.11. Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".
- 3.12. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- 3.13. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 4. CRONOGRAMA
- 4.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma do processo seletivo

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	11/07/2023
Inscrições	do dia 13 de julho de 2023 (às 09:00) até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2023 - Link: Inscreva-se aqui!
Análise Documental	do dia 02 de agosto de 2023 até o dia 14 de agosto de 2023
Homologação da lista de inscrições e resultado preliminar	15 de agosto de 2023
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar	16 de agosto de 2023 - e-mail: <u>cfic.jaru@ifro.edu.br</u>
Divulgação do resultado dos Recursos e do Resultado Final	18 de agosto de 2023
Previsão de início das aulas	01 de setembro de 2023 - Plataforma Virtual AVA/Google Meet/ Microsot Teams/Outros
Encerramento das aulas	Dezembro de 2023

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A forma de seleção será por **ordem de inscrição** pelo Google Forms, identificada pela **data e horário de preenchimento do formulário de inscrição**, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no Edital de Inscrições.
- 5.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação e a convocação do cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.
- 5.3. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado no ato da inscrição.
- 5.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 5.5. Inscrições com dados incompletos ou ilegíveis serão desclassificadas do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: https://portal.ifro.edu.br/jaru/editais/extensao
- 6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 4.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico e serão analisados pelo Coordenador de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC) do Campus Jaru, em parceria com o Departamento de Extensão do Campus , na qual foi instituída para gerenciamento do presente processo seletivo, e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.
- 7.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

- 7.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 7.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a equipe avaliadora(CFIC/DEPEX) será preliminarmente indeferido.
- 7.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.
- 7.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 7.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: https://portal.ifro.edu.br/jaru/editais/extensao, conforme cronograma, juntamente com o resultado final.
- 7.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.
- 8.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 8.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital, implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

9. **DESISTÊNCIA**

- 9.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 10 dias corridos.
- 9.2. Na hipótese do item 8.2, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 9.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 9.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão DEPEX do *Campus* Jaru.

10. **CERTIFICAÇÃO**

10.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, e que tenha, no mínimo 60% de aproveitamento na média final nas avaliações propostas, e no mínimo 75% de frequência às aulas. A frquência será mensurada pelos acessos, realização de atívidades ou participações nos momentos síncronos, se houver.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico no portal do IFRO Campus Jaru.
- 11.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 11.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 11.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 11.6. A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas.
- 11.7. O número de vagas poderá ser alterado de acordo com interesse da Instituição.
- 11.8. O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFRO, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o/a interessado/a ciente de que esse procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.
- 11.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Equipe Avaliadora que será conduzida por uma comissão de avaliação (CFIC/ DEPEX) deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, **Diretor(a) Geral**, em 11/07/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1993576 e o código CRC 9B537A5E.

ANEXOS EDITAL Nº 29/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE JULHO DE 2023

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Email:		Religião:		
Telefone Pessoal:		Tel. Emergencial:		
Possui Necessidade Especial: () Não ()Sim, Qual?				
Cor/Etnia:	Renda Familiar:	Quantas Pessoas no Núcleo Familiar:		
Cursos de Formação Inicial - FIC na modalidade Presencial				
Assinale o nome do Curso:				
() CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA do Campus JARU: "Balconista de farmácia				
A1 - Modalidade EaD Turma I - 2023".				

Documentos Básicos para Matrícula			
1 X	Ficha de Matrícula (Anexo I)		
2	Documento oficial de identificação (RG) conforme item 3.8 do Edital, Inciso I.		
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF).		
4	Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).		
5	Número de telefone		
6	Certificado, Diploma, Histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão Ensino Fundamental II completo , devidamente assinada pela escola e sem dependências.		
CAMPO RESERVADO À CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos			
RESULTADO DA ANÁLISE: () Deferida () Deferida (condicional) () Indeferida			
	CATIVA DO DEFERIMENTO CONDICIONAL OU INDEFERIMENTO:	Data/Local:,//	

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

- 1. Que estou ciente que o IFRO não se responsabiliza pelo não recebimento da ficha de matrícula devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação.
- 2. O não cumprimento de uma ou ambas das etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.
- 3. Que os documentos comprobatórios entregues (histórico, declaração ou diploma) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando- se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.
- 4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão DEPEX.
- 5. DECLARO ainda estar ciente queno caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23243.009134/2023-33

SEI nº 1993576